



SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 15 DE MAIO DE 2025 - NÚMERO 074

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria	Pág. 001
Rescisão	Pág. 008
Resolução	Pág. 009

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2025-05-15T13:13:16-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D933D8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 121/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: A Sr.^a **FRANCISCA DA GUIA SILVA CRUZ**, CPF: 031.534.333-80, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO** (código DAID-6) deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotada a servidora ora nomeada para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em conformidade com o art. nº 78, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 15 de maio de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE

DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.14 12:41:49 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D933E3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 122/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: o Sr. **ALEXIANO MARQUES DE LIMA**, CPF: 013.217.443-07, para o cargo de **DIRETOR GERAL (DAS-2)** deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo, infraestrutura Urbana, Limpeza Pública, Segurança e Trânsito**, em conformidade com o Art. 75, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 15 de maio de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE

DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.14 12:52:00 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D933EE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 123/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: o Sr. **JAILSON FERNANDES DE SOUSA**, CPF: 064.155.573-35, para o cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - DAI-6**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão Social, Cidadania e Políticas de Igualdade**, em conformidade com o Art. 72, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 15 de maio de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:7134955338

7

Assinado de forma digital por

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.14 13:00:45 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D933F9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 124/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: O Sr. **RONALDO LIMA E SOUSA**, CPF: 842.252.463-53, para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (DAID-2)** deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 61, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 14 de maio de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE

DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.14 13:05:45 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D9340A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI****CNPJ: 01.612.676/0001-07****Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000****E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com****São João da Varjota - PI****PORTARIA Nº 125/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: o Sr. **GILSON LUIZ DA SILVA**, CPF: 005.896.553-02, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** (código CC03) deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 14 de maio de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE

DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.15 10:24:50 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93415****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI****CNPJ: 01.612.676/0001-07****Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000****E-mail: prefeituradesaojoodavarjota@gmail.com****São João da Varjota - PI****PORTARIA Nº 126/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a Sr.^a **ELINEIDE RAMOS SOBRINHO**, CPF: 020.175.533-52, do cargo de **ASSESSORA NÍVEL I** (código CC02) deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 14 de maio de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.15 10:27:43 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93420**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 127/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a Sr.^a **ELTÂNIA LIMA DA SILVA**, CPF: 036.117.803-40, do cargo de **ASSESSORA NÍVEL I** (código CC02) deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 14 de maio de 2025.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.05.15 10:39:55 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEBE4D93400



**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
VARJOTA - PI E A Sr.^a MARIA KARLENI DOS
SANTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua São João Batista, 170, bairro Centro, São João da Varjota - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 713.495.533-87, residente e domiciliado na Avenida Irmã Caldas, nº 804, bairro Centro, São João da Varjota - PI resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com a Sr.^a **Maria Karleni dos Santos**, portador do RG nº 50.00975 e do CPF nº 016.285.091-39, residente e domiciliado no Povoado São Miguel da Talhada s/n, Bairro, Zona Rural de São João da Varjota - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da legislação pertinente e do contrato de prestação de serviço firmado pelas partes, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços como **PSICOLOGA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Varjota - PI, decorrente do contrato nº 008/2025 firmado em 10/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo o Contratado a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

A Comarca de Oeiras - PI será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São João da Varjota - PI, 25 de Março de 2025.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.05.15 10:13:38 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
CONTRATANTE

Maria Karleni dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- *João Felipe Mendes Santos* 2- *João Carlos Barbosa de Carvalho*

CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, 170 *Fone: (89) 98106-7390* CEP:64.510-000 * São João da Varjota-PI

Digitalizado com CamScanner

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93428**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
LEI MUNICIPAL Nº 153/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Av. Tiberio Siqueira, 588, Centro – CEP: 64.510-000

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação de JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para o CRAS deste Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Varjota - PI, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 153/2016, de 22 de agosto de 2016,
- Considerando a Portaria MDS Nº 886/2023, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos do MDS,

em reunião no dia 15 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a o JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para o CRAS deste Município, para o ano de 2025, conforme o anexo, que integra essa Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Varjota - PI. 15 de maio de 2025.

Thainá Sousa e Silva
CPF: 059.380.913-06
PRESIDENTE
Gestão: 2025/ 2026

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93428**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 97.526.044/0001-91

Avenida Tibério Siqueira - Nº 588 - Centro

CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI

E-mail: assistenciasociais@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL****JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

Base Legal: Portaria MDS nº 886/2023

1. Identificação da Unidade:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade executora: CRAS

Município: São João da Varjota

CNPJ do FMAS: 97.526.044/0001-91

2. Objeto da Solicitação:

Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das condições sanitárias e de funcionamento da unidade socioassistencial.

3. Fundamentação Legal:

A solicitação está respaldada pela Portaria MDS nº 886/2023, que regulamenta a aplicação dos recursos extraordinários destinados à estruturação e ao custeio dos serviços da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS. Conforme o disposto, os recursos podem ser utilizados para despesas de custeio (GND 3), incluindo aquisição de materiais de consumo necessários à execução e manutenção dos serviços socioassistenciais.

4. Justificativa da Necessidade:

A unidade em questão realiza atendimentos contínuos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com fluxo diário de usuários e servidores. Dessa forma, é fundamental garantir condições adequadas de limpeza e higiene, prevenindo riscos à saúde e assegurando a salubridade do ambiente.

A compra dos materiais visa garantir o bom funcionamento das atividades desenvolvidas, como atendimentos técnicos, oficinas, grupos, visitas domiciliares e apoio à população.

A manutenção da higiene e limpeza é essencial para a prevenção de doenças, a promoção da saúde e o bem-estar de todos que utilizam esses espaços. Além disso, a aquisição de materiais de limpeza contribui para o bom

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93428**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 97.526.044/0001-91

Avenida Tibério Siqueira - Nº 588 - Centro

CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI

E-mail: assistenciasociais@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

desempenho das atividades da Assistência Social, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos usuários. A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública."

A higiene ambiental garante o bom funcionamento das instalações do CRAS, evitando danos e prolongando a vida útil da infraestrutura, além de proporcionar um local agradável com conforto para o trabalho.

Em resumo, a aquisição de materiais de limpeza é uma necessidade essencial para o bom funcionamento do CRAS, contribuindo para a qualidade do atendimento aos usuários e para a segurança dos servidores, estando em conformidade com a Portaria MDS nº 886/2023.

Assim, devido a situação de calamidade pública, constatado através do Decreto Estadual Nº 23.699, de 02 de abril de 2025, o município necessita replanejar os seus recursos para que atenda as demandas do município. Para tanto, solicita do CMAS, a apreciação e aprovação desta "Justificativa técnica", visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestado à comunidade.

5. Materiais Previstos para Aquisição:

MATERIAL	QUANTIDADE
-Desinfetante	100 un
-Sabão em Pó	40 un
- Sabão em barra	40 un
- Saco de Lixo	200 pct
-Detergente liquido	95 un
Escova para Vaso	25 un
-Flanela	40 un
- Limpador de piso	20 un
- Pano de chão	70 un

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEBE4D93428**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 97.526.044/0001-91

Avenida Tibério Siqueira - N° 588 - Centro

CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI

E-mail: assistenciasociais@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- Pano de prato	65 un
- Sabonete	48 un
- Inseticida	15 un
- Esponja dupla face	150 un
- Esponja de aço	120 pct
- Avental para cozinha	45 un
- Limpa vidro	50 un
- Fosforo	30 un
- Agua sanitaria	100 un
- Vassouras e rodos	40 un

6. Recurso Utilizado:

Os materiais serão adquiridos com recursos extraordinários, conforme classificação do serviço, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social com base na Portaria MDS nº 886/2023.

7. Conclusão:

Considerando a natureza dos serviços ofertados e a necessidade de garantir condições adequadas de atendimento à população, solicita-se a aprovação da presente justificativa técnica para aquisição de materiais de limpeza, de forma a assegurar a continuidade e qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais.

São João da Varjota - PI, 14 de maio de 2025



Lucivania de Sousa Silva

Coordenadora do CRAS

Lucivania de Sousa Silva
Coordenadora do CRAS
CPF: 043.908.263-20
Portaria N° 081/2025